



PORTARIA Nº 056/2020.

Retifica o art. 1º do Decreto nº 404/2007, de 13 de agosto de 2007, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Mirai – Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando que os fundamentos citados no Art. 1º do Decreto nº 404/2007, de 13 de agosto de 2007, não estão acordo com as normas constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - O Art. 1º do Decreto nº 404/2007, de 13 de agosto de 2007, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Conceder aposentadoria invalidez, com proventos proporcionais, nos termos do Art. 40, § 1º, Inciso I da CR/88 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, ao servidor **LUIZ ANTÔNIO DE PAIVA GÊ**, Matrícula nº 316, CPF nº 048.007.536-00, no cargo efetivo de Chefe de Obras e Equipamentos, com proventos calculados na forma dos §§ 3º e 17 do Art. 40 da CR/88, junto ao Sistema de Previdência de Mirai, CNPJ nº 05.850.486/0001-70, a partir de 1º de setembro de 2007”.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 059/2019, de 26/08/2019.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2007.

Mirai, MG, 01 de setembro de 2020.

LUIZ FORTUCE
Prefeito Municipal